



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 115, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Altera o Decreto nº 103, de 23 de novembro de 2015, que dispõe sobre o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2016”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 81/2010, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 103, de 23 de novembro de 2015 passa a vigorar com alteração no Anexo Único, referente ao cronograma de atribuições para candidatos à admissão por tempo determinado classificados no processo seletivo.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 28 de Dezembro de 2015.


JORGE DURAN GONÇALEZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÕES:

Data: 10 de Fevereiro de 2016 (quarta-feira)

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1º Horário: Às 13:00 horas: Candidatos à admissão por tempo determinado, classificados no processo seletivo para Professor de Educação Básica I.

2º Horário: Às 14:00 horas: Candidatos à admissão por tempo determinado, classificados no processo seletivo para Professor de Educação Básica II.

3º Horário: Às 14:30 horas: Candidatos à admissão por tempo determinado, classificados no processo seletivo para atribuição de carga suplementar até 40 horas aula semanais - PEB II;

4º Horário: Às 15:00 horas: Candidatos à admissão por tempo determinado, classificados no processo seletivo para Professor de Creche.